

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 01 , DE 20 DE MAIO DE 2002.**

Dispõe sobre a adequação de atividades operacionais do processo de transição institucional do DNER, em extinção, para o DNIT.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a edição do Decreto nº 4.129, de 13 de fevereiro de 2002, que criou o DNIT;

Considerando, que o acervo do DNER, em extinção, passará para o DNIT;

Considerando, a real necessidade de adequação da operacionalização do processo de transição institucional das atribuições do DNER, em extinção, para o DNIT;

Considerando, que os processos transferidos ao DNIT, pela Inventariança do DNER, em extinção, receberão numeração seqüencial através do sistema informatizado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Todos processos referentes à contratos provenientes do DNER, em extinção, transferidos para o DNIT, deverão conter cópia dos seguintes elementos de instrução:

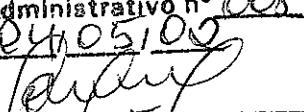
- I - ofício do Inventariante do DNER, em extinção;
- II - parecer do Grupo de Trabalho Especial da Advocacia-Geral da União – GTE/AGU; e
- III - termo de transferência, acompanhado de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Encaminhado o processo à Diretoria encarregada, o Apoio Administrativo solicitará ao Setor Competente o recapeamento dos autos, procedendo a numeração seqüencial através do sistema informatizado, incluindo o número de origem e a numeração no DNIT.

Art. 3º A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, a ser procedida no Boletim Administrativo do DNIT.

  
**ANTONIO MACHADO BASTOS**

Publicado no  
Boletim Administrativo nº 008  
de 04/05/02

  
Carlos Augusto da Mota Gomes  
Matrícula 0007382-2